



## CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

OF.CFO-  
-circular-

764/47

Rio de Janeiro, 01 ABR 2014

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos-lhe, para conhecimento, cópia do Ofício 604/2014/GAB/Senacon/MJ, da Secretaria Nacional do Consumidor, datado de 21 de fevereiro p.p, que trata sobre o Sistema de Informações de Acidentes de Consumo - SIAC.

Ao ensejo, renovamos-lhe nossos protestos de apreço e de estima.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor Doutor  
**ROBERTO ELUARD DA VEIGA CAVALI, CD**  
DD. Presidente do Conselho Regional  
de Odontologia do Paraná  
Av. Manoel Ribas, 2281 - Mercês  
80810-000 - CURITIBA - PR



Ofício. 604 /2014/GAB/Senacon/MJ

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor  
Dr. Ailton Morilhas  
Presidente Conselho Federal de Odontologia  
Setor Octogonal Ed.Terraço Shopping Torre A Sala 207  
Brasília - DF Cep: 70.660-000  
Tel: (61) 3234-9909

**Assunto: Sistema de Informações de Acidentes de Consumo - SIAC**

Prezado Presidente,

Considerando que a proteção da saúde e da segurança do consumidor, além de garantia constitucional, é uma questão de Estado que requer a articulação de todos os órgãos envolvidos, os Ministros de Estado da Justiça e da Saúde assinaram, em 25 de setembro de 2013, a Portaria Interministerial n. 3.082, que institui o Sistema de Informações de Acidentes de Consumo – SIAC.

O SIAC encontra-se, desde a data de 29 de janeiro de 2014, disponível para receber relatos e denúncias dos profissionais de saúde sobre acidentes de consumo causados por produtos ou serviços inseguros. Tais informações serão consolidadas e monitoradas pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), que atuará em conjunto com os demais órgãos de proteção e defesa do consumidor e órgãos reguladores e certificadores, como Anvisa, Inmetro e Denatran.

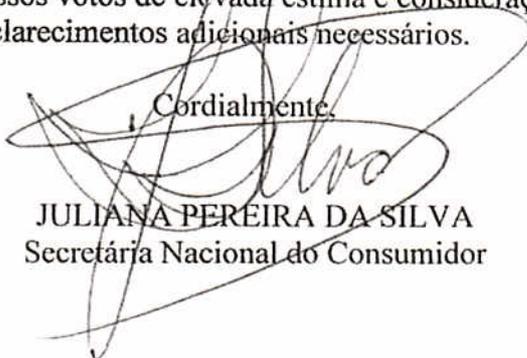
O Sistema poderá ser acessado por meio das páginas eletrônicas do Ministério da Justiça, do Ministério da Saúde e da Anvisa, ou pelo endereço eletrônico [siac.justica.gov.br](http://siac.justica.gov.br). O profissional encontrará, ainda, no sistema, modelo da Ficha de Notificação para impressão e o Instrutivo para o seu preenchimento.

Diante do exposto, venho, pelo presente, solicitar os bons préstimos deste respeitável Conselho, no sentido de nos auxiliar na proteção da saúde e segurança dos consumidores e incentivar os membros do Conselho a acessar o Sistema de Informações de Acidentes de Consumo e encaminhar seu relato, sempre que for identificada possível ocorrência de acidente de consumo.

A atuação articulada entre os profissionais da saúde e a defesa do consumidor possibilitará a implementação de políticas públicas mais direcionadas ao tema, a oferta de produtos mais seguros ao cidadão brasileiro e a consequente redução do impacto dos acidentes de consumo para os cofres públicos, em especial para o Sistema Único de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para registrar nossos votos de elevada estima e consideração, e permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Cordialmente,

  
JULIANA PEREIRA DA SILVA  
Secretária Nacional do Consumidor

  
JARBAS BARBOSA  
Secretário de Vigilância em Saúde